



PODER EXECUTIVO
Governo Municipal
Abadia de Goiás



DECRETO Nº 099/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

**“Decreta Ponto Facultativo,
e dá outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc....

CONSIDERANDO as festividades em comemoração ao aniversário de Abadia de Goiás no dia 29 de março, sendo que, a referida data é considerada **Feriado Municipal** de acordo com a Lei Municipal nº 005/97;

CONSIDERANDO o período das comemorações religiosas da Semana Santa, onde a maioria dos serviços públicos encontram-se em recesso, principalmente os órgãos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que as atividades do Município, são na sua maioria com esses órgãos;

CONSIDERANDO que neste feriado de Semana Santa, as escolas do Município e do Estado também paralisam suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica por força deste ato, decretado recesso municipal nos seguintes dias:

Dia 28/03/2013: ponto facultativo.

Dia 29/03/2013: feriado Municipal e feriado da sexta-feira da Paixão.

Dia 1º/03/2013: segunda-feira, expediente normal.

Art. 2º. Os serviços essenciais do Município como saúde e limpeza urbana não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

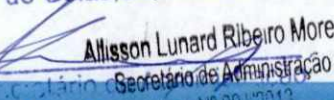
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 27 dias do mês de março de 2013.

R. P. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 27/03/2013


Allison Lunard Ribeiro Moreira
Secretário de Administração